



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2025,
FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2025.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Santo Durigon, nº 218, Sala 2, Bairro América, na cidade de Tapera/RS, inscrita n CNPJ sob o nº 42.290.305/0001-25, representada neste ato pela Sra. **Ana Amalia Oliveira Roveda**, inscrita no CPF sob o nº 015.153.920-07 e portador do RG nº 2083536637, órgão expedidor SJS/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 107/2025 contratação de empresa especializada para assessoria técnica, na área de educação inclusiva, no desenvolvimento de planos educacionais individualizados (PEI) e auxílio no atendimento educacional especializado e psicopedagógico, nas escolas da rede municipal de ensino do município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Em conformidade a solicitação pela Secretaria de Educação Cultura e Desportos e em comum acordo pela contratada, passará a prestação de Serviços de Assessoria Técnica do contrato 107/2025, de **5 (cinco) encontros de 6 horas cada para 06(seis) encontros ao longo do ano**, devido à alta demanda das escolas e reestruturação dos PEIs, que corresponde a 20% de aumento no valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Em vista do aumento na prestação de serviços, conforme cláusula anterior, passa o valor total da prestação de serviços de R\$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais) para R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 26 de março de 2025, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

os.

Rodeio Bonito - RS, 12 de setembro de 2025.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Ana Amalia Oliveira Roveda Ltda
CNPJ: N° 42.290.305/0001-25
Contratada

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
Assessoria jurídica.
OAB/RS 125.423